

## Ensino a Distância (E@D)

### SESSÕES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

#### REGRAS PARA AULAS SÍNCRONAS

- O E@D realizar-se-á através de sessões síncronas (videoconferência) que ocorrerão no horário das turmas, em 50% do tempo, praticado no regime presencial;
- O acesso à aula por videoconferência deverá ser feito através do link na Classroom da turma;
- O professor deverá ser sempre o primeiro a entrar na sessão e o último a sair, devendo encerrá-la;
- Os alunos deverão ter a câmara ligada. Caso não possam, deverão comunicar esse constrangimento ao Responsável de Turma (PTT ou DT);
- A câmara deverá estar apontada para uma zona em que não envolva outras pessoas para além de si próprio;
- Os microfones dos alunos devem estar sempre desligados, exceto quando o professor pede a intervenção de um aluno ou quando surge uma dúvida;
- As sessões síncronas implicam o respeito pelo outro, pelo que é proibido gravar, filmar ou tirar fotografias da aula e/ou dos seus intervenientes;  
  
Não é permitido divulgar o link de qualquer sessão síncrona;
- Os alunos devem cumprir o seu dever de pontualidade e de assiduidade, pelo que manter-se-á o registo de faltas aplicado nas aulas presenciais;
- Sempre que o aluno falte, justificadamente, a uma sessão síncrona, os docentes disponibilizam o material/apontamentos/exercícios realizados na aula;
- O aluno terá de assistir a toda a sessão, sendo marcada falta aos alunos que se ausentem sem a autorização do professor;
- As faltas, bem como os sumários, serão registados no programa Inovar;
- Para um correto desenvolvimento das sessões síncronas, os alunos devem organizar todo o material da disciplina antes do início da sessão (Ex: caderno, manual, caderno de atividades, material de escrita, ou outro, sempre que solicitado pelo professor);
- Os alunos devem apresentar-se com cuidado e aprumo, evitando dispersões que invalidem o bom funcionamento da aula;

- Pedir a palavra para intervir na sessão síncrona, utilizando o ícone da “mão levantada”, e aguardar a resposta do professor;
- Cumprir os prazos de entrega/submissão dos trabalhos, reservando-se o professor no direito de não os receber fora da data agendada;
- As sessões síncronas (aulas por videoconferência) são momentos de aprendizagem dirigidas exclusivamente aos alunos, para que se crie um contexto similar ao da sala de aula. Assim, solicita-se a colaboração dos pais e encarregados de educação para que os alunos desenvolvam as atividades de forma autónoma e concentrada, sem que os interrompam ou auxiliem na concretização das tarefas;
- O respeito por estas regras é fundamental, sendo que o incumprimento do estipulado no ponto anterior, poderá levar à suspensão da sessão e, no limite, ao impedimento do aluno continuar a frequentar as aulas;
- Tendo em consideração os critérios aprovados para o regime de E@D, cada professor, aplicará os instrumentos de avaliação que considerar mais adequados à sua disciplina e ao ritmo de aprendizagem dos seus alunos;
- O Regulamento Interno e o Estatuto do Aluno continuam em vigor.

#### SESSÕES ASSÍNCRONAS E TRABALHO AUTÓNOMO

- O contacto do professor com o aluno e com a turma é em diferido através da Classroom, e-mail, vídeos explicativos, solicitação ao aluno que explore recursos educativos, realize tarefas, ...
- Nesta modalidade promove-se mais o trabalho autónomo, permitindo que o aluno trabalhe ao seu ritmo e esteja menos dependente de constrangimentos ao nível do acesso e funcionamento dos equipamentos informáticos;
- O professor deve ser claro na identificação da tarefa, na definição de objetivos e indicar os recursos que o aluno tem de utilizar. Para o desenvolvimento de atividades assíncronas pode o professor elaborar guiões de trabalho, definir materiais de apoio de consulta, construir instrumentos reguladores das aprendizagens, como listas de verificação, fichas de autocorreção, e, de seguida, solicitar o envio de tarefas elaboradas pelo aluno ou, num momento posterior síncrono, verificar através do contacto direto, se os objetivos foram atingidos e as aprendizagens realizadas;
- É necessário ajustar os tempos definidos para os alunos realizarem as tarefas. Em trabalho autónomo os alunos necessitam sempre de mais tempo do que o que seria necessário no contexto de aula presencial;

- A definição da data limite de entrega de tarefas, trabalhos ou atividades, quando realizada de modo assíncrono, deve procurar, sempre que possível, englobar um fim-de-semana, de forma a possibilitar uma melhor gestão dos equipamentos informáticos das famílias.

**AS SESSÕES ASSÍNCRONAS SERVEM PARA QUE OS ALUNOS:**

- Realizem as atividades propostas, tendo por base materiais e recursos fornecidos pelo docente e/ou outros a pesquisar pelo aluno;
- Realizem tarefas em grupo;
- Desenvolvam atividades de exploração da interdisciplinaridade;
- Coloquem dúvidas.

**ALUNOS SEM ACESSO AO E@D**

- O DT ou PTT articula com o aluno e a Junta de Freguesia que, por sua vez, imprime os documentos com as atividades propostas pelos professores e os faz chegar à casa do aluno;
- Uma vez concluídas as tarefas no prazo estipulado pelo professor, os alunos deverão reenviá-las, recorrendo, para tal, à colaboração das Juntas de Freguesia;
- Quando pela terceira vez o aluno incumprir nas tarefas, fica suspenso o envio de atividades a esse aluno.

**COMPETE AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO:**

- Acompanhar todo o processo de ensino à distância do seu educando;
- Certificar-se de que o aluno está a aceder aos planos de trabalho e a cumpri-los no tempo determinado;
- Garantir que o aluno assiste às aulas síncronas e que participa com responsabilidade;
- Estimular o trabalho autónomo para que a aprendizagem do seu educando se verifique com sucesso;
- Assegurar que estão criadas as condições para uma aprendizagem de qualidade, bem como todos recursos materiais necessários: utilização de um espaço da casa onde não existam focos de distração; secretária de trabalho; câmara e microfone no dispositivo a utilizar na aula de comunicação síncrona; manual, caderno e material de escrita ou outro;
- Informar o professor da disciplina ou o diretor de turma, de situações que dificultem a concretização dos planos de trabalho;

- Justificar, formalmente, as faltas do aluno às sessões síncronas;
- Manter um contacto próximo com o diretor de turma ou com o professor titular de turma;
- Comunicar o seu email e telefone atualizados;
- Manter-se atento às informações publicadas na Classroom e no Portal do Agrupamento.

## **FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS**

### **CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM**

- Esta estrutura de apoio a alunos, especialmente orientada para os alunos que têm medidas adicionais, continua em funcionamento devendo os professores da educação especial estabelecer contactos frequentes com as famílias e com estes alunos de modo a que estes continuem a desenvolver as suas aprendizagens.

### **MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO**

- Os projetos específicos, que estão implementados no sentido de promover o sucesso educativo e da qualidade das aprendizagens e integrados na componente letiva dos docentes, mantêm-se em funcionamento com as adaptações necessárias, não devendo originar aumento do número de tempos de trabalho do aluno nem de horas supletivas de contacto direto do aluno com o professor.

### **APOIO TUTORIAL**

- O acompanhamento de alunos abrangidos por esta medida continuará a existir com recurso à metodologia que o(s) professor(es) considerar(em) mais bem adequada, tendo em conta a especificidade de cada aluno.

### **APOIO EDUCATIVO**

- O apoio a alunos que estava previsto, nomeadamente, de Português Língua não Materna e outros integrados na componente letiva dos docentes, mantêm-se em funcionamento com as adaptações necessárias, não devendo originar aumento do número de tempos de trabalho do aluno nem de horas supletivas de contacto direto com o professor. A modalidade de apoio educativo decorrerá na modalidade de E@D.

### **EQUIPAS TÉCNICAS DE APOIO A ALUNOS DO AER – PSICÓLOGA, EDUCADOR SOCIAL E TÉCNICOS DO PROJETO PIICIE.**

- Estas equipas continuam a desenvolver a sua atividade, obrigatoriamente em articulação direta com o Professor Titular de Turma ou Diretor de Turma e com as estratégias mais adequadas no âmbito da intervenção à distância e no respeito pelo sigilo que o trabalho que desenvolve obriga e pela singularidade de cada aluno. Com exceção de uma ou outra intervenção pontual e

individual, o seu trabalho não deve originar um aumento supletivo de horas de interação do aluno com a atividade educativa.

#### **A EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI) TEM A FUNÇÃO DE:**

- Apoiar os docentes e técnicos da comunidade educativa;
- Continuar a implementação / identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT;
- Apoiar os alunos, nomeadamente os que têm medidas seletivas e/ou adicionais, e as respetivas famílias no contexto da modalidade de E@D;
- Articular com diversos serviços da comunidade.

#### **FORMAS DE MONITORIZAÇÃO**

Com base no documento “Roteiro – 8 princípios orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas” do Ministério da Educação, foram definidos os seguintes indicadores para a monitorização deste plano:

##### **A - Indicadores de Qualidade**

- Grau de satisfação dos docentes, alunos e encarregados de educação;
- Qualidade do feedback dado aos alunos;
- Mecanismos de apoio aos alunos sem recursos tecnológicos e sem ligação à Internet.

##### **B - Indicadores de Quantidade**

- Taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores;
- Número de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado;
- Disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
- Apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
- Desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa.

Cabe à equipa de monitorização do CP acompanhar e propor ajustes à estratégia de execução deste Plano de E@D.

Aprovado em CP de 3 de fevereiro de 2021